



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº023/91

de 22 de Fevereiro de 1991.

Reajusta os vencimentos dos ser
vidores do Município de Floría
no e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Ficam reajustados em 28,97% (vinte e oito vírgula) no
venta e sete por cento) os vencimentos dos servidores públicos do
Município de Floriano, a partir de 1º de Fevereiro de 1991.

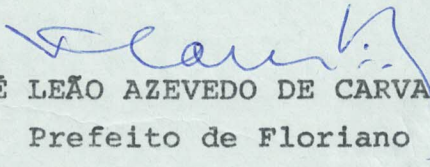
Parágrafo Único- Ficam reajustados em igual percentual os
valores percebidos por funcionários a título de Representação, Grati
ficação por função e/ou Comissões.

Art.2º- Ficam reajustados em 28,97% (vinte e oito vírgula) no
venta e sete por cento) os vencimentos dos inativos e pensionistas.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e
publicação.

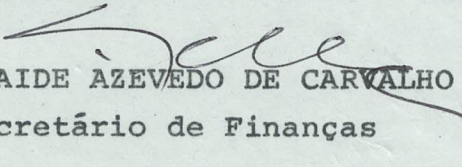
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 22 de Fe
vereiro de 1991.


JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito de Floriano

Registre-se e publique-se


DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete


JOSÉ ATAÍDE AZEVEDO DE CARVALHO
Secretário de Finanças

continua.....



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

continuação

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Francisca Angélica da Conceição
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo " C "